



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol não Profissional do  
Estado de São Paulo  
Comissão Disciplinar - Liga Regional Desportiva Paulista

Edital de Decisão nº 006/2016

Reunido no dia 08/06/2016, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Não Profissional do Estado de São Paulo, funcionando junto a Liga Regional Desportiva Paulista, por sua Comissão Disciplinar, julgou o(s) atleta(s), dirigente(s), associação(es), abaixo relacionado(s), tomando as seguintes decisões:

Processo nº	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
035/2016	1 - Gilberto Bordon(diretor)	E C G Cafezinho	suspenso 6 partidas
	2 - Luis Fernando Julio Silveira(treinador)	Mancha F S	suspenso 6 partidas
036/2016	1 - David Pereira Gusmão(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 3 partidas e 60 dias
	2 - Lucas Correia Matos(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 4 partidas e 600 dias
	3 - Paulo Roberto Alves de Lima(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 4 partidas e 90 dias
	4 - Denis Silva Santos(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 4 partidas e 720 dias
	5 - Tranquedo Alves da Silva(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 3 partidas e 60 dias
	6 - Isaac Augusto Santos Souza(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 3 partidas e 240 dias
	7 - Isaías dos Santos França(atleta)	E C G Cafezinho	suspenso 5 partidas e 360 dias
	8 - Leonardo Eleoterio Santos(atleta)	Pq Inhumas F C	suspenso 6 partidas e 90 dias
	9 - Associação	E C G Cafezinho	Perda de 3 mandos e multa de R\$ 100,00
037/2016	1 - Eder Cristian França Santos(atleta)	Pinheiros F C	Suspenso 3 partidas
	2 - Rafael Roberto Duarte(atleta)	Revolução F C	suspenso 3 partidas

Obs: Nas penas aplicadas foi observado o disposto no artigo 182, do CBJD, quando aplicável.

Campinas, 08 de junho de 2016

Rosângela Maria da Silva  
Secretária